



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO Nº 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em Vigor.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 31 de 30 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	74.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>84.000,00</b>	<b>84.000,00</b>

#### 0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.093 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB</b>		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	0,00	63.200,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalações	63.200,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.200,00</b>	<b>63.200,00</b>
<b>2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO</b>		
3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo	0,00	20.500,00
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>83.700,00</b>	<b>83.700,00</b>

#### 0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . - - URANDI - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

### 2.199 - AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	137.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17070000 - Material de Consumo	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00 / 17070000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 17070000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>137.000,00</b>	<b>137.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 142.000,00 142.000,00**

## 0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

=====

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------

### 2.023 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	110.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juríd	0,00	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00 110.000,00**

<b>Total Geral:</b>	<b>419.700,00</b>	<b>419.700,00</b>
---------------------	-------------------	-------------------

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal